

LEI MUNICIPAL Nº 1.214, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do Prédio-sede do Poder Executivo.

Altinho - PE, 29 / 12 / 2011.

SUELI CRISTINA DE OMEIA RODRIGUES  
Diretora de Administração Geral - Mat. 118

*Denomina de Sebastião Rodrigues da Silva – Tião Sapateiro, a artéria pública situada na área urbana do Município, e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco,** no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

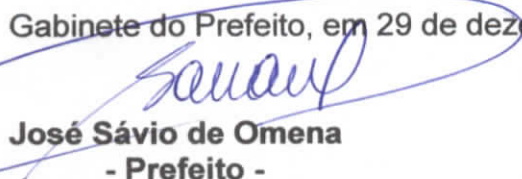
**Art. 1º** Fica denominada de Sebastião Rodrigues da Silva – Tião Sapateiro, a Rua Projetada 06, localizada entre os Loteamentos Altinense I, iniciando-se ao lado direito com o Lote 01-A da Quadra “J”, e ao lado esquerdo com o Lote 12 da Quadra “G”, terminando-se ao lado direito com o Lote 13 da Quadra “J”, e do lado esquerdo com o Lote 05-B da Quadra “H” do Loteamento Altinense I, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2011.

  
**José Sávio de Omena**  
- Prefeito -